

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.088, DE 2001**

Dispõe sobre a realização de plebiscito
sobre a incorporação do Estado do Acre
de Municípios do Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral dos Estados
do Acre e do Amazonas realizarão plebiscito sobre a incorporação, ao
Estado do Acre, dos Municípios de Envira, Ipixuna, Boca do Acre e Pauini e
parte dos Municípios de Lábrea e Eirunepé, nos Estado do Amazonas.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Sérgio Barros
Relator